

Conselho Superior Acadêmico
CONSEA

Processo: 23118.002339/2015-13

Da Presidência dos Conselhos Superiores

Parecer: 1936 /CPE

Câmara de Pesquisa
e Extensão – CPE

Honglo p
Em 20.04.2016
[Signature]
Prof. Dr. Maria Berenice Alho de Costa Tourinho
Presidente

Assunto: Projeto de Grupo de Pesquisa "Arqueologia na Amazônia Meridional"


Interessado: Prof^a. Juliana Rossato Santi

Relatora: Conselheiro Rosaldo de Oliveira Parente

Parecer da Câmara:

Na 88ª sessão ordinária, em 12.04.2016, a câmara acompanha por unanimidade o parecer 1936/CPE, cujo relator é favorável "à institucionalização do Projeto de Pesquisa "Arqueologia na Amazônia Meridional (GPAAM)."

[Signature]
Conselheira Walterlina Barboza Brasil
Presidente

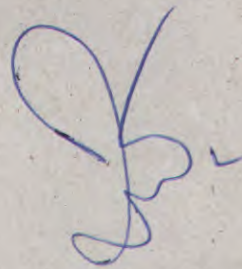
<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p> 	<p>Processo: 23118.002339/2015-13</p>
<p>Câmara de Pesquisa e Extensão – CPE</p>	<p>Parecer: 1936 /CPE</p>
<p>Assunto: Projeto de Grupo de Pesquisa “ARQUEOLOGIA NA AMAZÔNIA MERIDIONAL”</p>	
<p>Interessado: Prof^a. Juliana Rossato Santi</p>	
<p>Relatora: Conselheiro Rosaldo de Oliveira Parente</p>	

I – RELATO

O processo de nº 23118.002339/2015-13, tem como proponente a Professora Juliana Rossato Santi, do Departamento de Arqueologia da UNIR.

Consta do processo:

- 1- Memorando nº 72/2015/DARQ (Fls. 01
- 2- Formulário para criação de grupos de pesquisa (Fls. 02 a 10);
- 3- Projeto Grupo de pesquisa (Fls. 11 a 41);
- 4- Ata da reunião ordinária do Conselho do departamento de Arqueologia (Fls. 42 a 44);
- 5- Termo de adesão de voluntário (Fls. 45);
- 6- Declaração de anuência da participação em grupo de pesquisa (Fls. 46 a 67);
- 7- Termo de adesão de voluntário (Fls. 68);
- 8- Declaração de anuência (Fls. 69 a 83);
- 9- Termo de adesão de voluntário (Fls. 84);
- 10- Declaração de anuência da participação em grupo de pesquisa (Fls. 85 a 89);
- 11- Termo de adesão de voluntário (Fls. 90 a);
- 12- Declaração de anuência (Fls. 91 a 98);
- 13- Institucionalização de projeto de pesquisa (Fls. 99 a 102);
- 14- Projeto de Pesquisa (Fls. 103 a 119);
- 15- Ata da reunião ordinária do conselho do departamento de arqueologia, junho de 2014 (Fls. 120 a 122);
- 16- Despacho nº 32/2015 (Fls. 123 a 124);
- 17- Memorando nº 80/2015/DARQ (Fls. 125);
- 22 – Declaração de Anuência (Fls. 126 a 131);
- 23- Memorando nº 133/NCH (Fls. 132);
- 24- Formulário para criação de grupos de pesquisa (Fls. 133 a 137);
- 25- Formulário I (Fls. 59); da Instrução normativa 001/PROpesq-2011 (Fls. 138 a 141)
- 26- Despacho nº 11/2015 (Fls. 142);
- 27- Memorando nº 150/NCH (143);
- 28- Despacho nº 22 (Fls. 144);
- 29- Memorando nº 92/2015/DARQ (Fls. 145);
- 30- Mensagens eletrônica de Currículo Lattes (Fls. 146 a 175);
- 31- Memorando nº 162/2015 (Fls. 176);
- 32- Parecer do relator (Fls. 177 a 178);



- 33- Ata da reunião extraordinária de 01 de outubro (Fls. 179 a 182);
- 34- Ata da reunião ordinária de 15 de outubro de 2015 (Fls. 183 a 185);
- 35- Despacho nº 93/2015 (Fls. 186);
- 36- Termo de adesão de voluntário (Fls. 187);
- 37- Parecer do relator (Fls. 188 a 186);
- 38- Parecer do relator (Fls. 197);
- 39- Termo de adesão de voluntário (Fls. 198 a 214);
- 40- Despacho nº 25-2015/DARQ (Fls. 215);
- 41- Despacho nº 067/Diretoria de Pesquisa/Coordenação/PROpesq (Fls.216);
- 42- Despacho nº 835/2015/SECONS (Fls. 217).

II – ANÁLISE

A Resolução 226/CONSEA/2009 indica 5 tipos de atividades de extensão as quais estão definidas no Art. 2º da citada resolução, a saber, programas, projeto, curso, evento e prestação de serviço:

Art. 2º. Os programas, projetos, cursos, eventos ou prestação de serviços de Extensão Universitária da UNIR devem ser entendidos como um conjunto de atividades de caráter educativo, científico, cultural e artístico, desenvolvidos por meio de ações sistemáticas e contínuas voltadas às questões relevantes da sociedade, doravante designados de “**Ações de Extensão**”, assim identificadas:

- I. **Programa:** conjunto articulado de projetos e outras ações de extensão (cursos, eventos, prestação de serviços), preferencialmente integrandos com a pesquisa e o ensino. Tem caráter orgânico-institucional, clareza de diretrizes e orientação para um objetivo comum, sendo executado a médio e longo prazo.

A presente proposta do projeto de curso de Pesquisa intitulado “ Projeto de pesquisa: “Arqueologia na Amazônia Meridional (GPAAM)”.

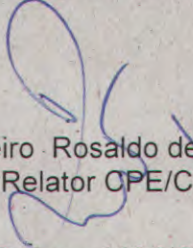
Na apreciação do projeto e dos demais documentos constantes dos autos. Destaque-se relevância do programa ora proposto cuja temática aponta para a questão voltada criação de projeto de Pesquisa, do qual atende os requisitos didáticos pedagógicos e normativos preconizados por esta instituição. Observa-se, pela leitura do Projeto, que o mesmo apresenta uma proposta consistente na questão à formação de pesquisadores estendendo-se para além da comunidade acadêmica.

Todavia, demais aspectos da Resolução 226/CONSEA/2009, foram respeitados

III – PARECER

Salvo melhor juízo, sou de parecer FAVORÁVEL à institucionalização do Projeto de Pesquisa “Arqueologia na Amazônia Meridional (GPAAM).

Porto Velho, 15 de março de 2016.


Conselheiro Rosaldo de Oliveira Parente
Relator CPE/CONSEA